

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11.013/2022

Conteúdo

1 – PREÂMBULO.....	2
2 – DO OBJETO.	2
3 – DO PREÇO.	2
4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.	3
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.	4
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.	5
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	8
10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.	11
11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	11
12 - DO PAGAMENTO.....	13
13 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	13
15 - DAS SANÇÕES.....	14
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	15
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	15

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP;

VII – MINUTA DE CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

1 – PREÂMBULO.

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos ANEXOS.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé às **08h30min do dia 11 de outubro de 2022**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2 – DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de limpeza para diversas secretarias, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3 – DO PREÇO.

3.1 - A estimativa de preços constante dos autos do procedimento licitatório corresponde aos preços praticados no mercado e foi apurada para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - As despesas correrão através das seguintes Dotações Orçamentárias: **Administração** - 42.22.110-0/61.22.110-0/247.22.110-0 264/22.110-0 277/22.110-0 - Tesouro; **Agricultura** - 289.22.110-0 - Tesouro; **Defesa Social** - 477.22.110-0 - Tesouro; **Desenvolvimento Urbano** - 324.22.110.00 (Planejamento) - 330.22.110.00 (Engenharia) 335.22.110.00 - (Corpo de Bombeiros) - Tesouro; **Desenvolvimento Social** - CRAS/PAIF: 130.22.500.4 - CRAS/SCFV: 105.22.500.5 - CREAS/PAEFI: 133.22.500.28 - CREAS/MSE: 101.22.500.29 - CRIANÇA/ADOLESCENTE: 95.22.500.54 - CRIANÇA FELIZ: 112.22.500.63 - IGD PAB: 528.22.500.86 - CREAS/MSE: 100.22.500.17 - CASA ABRIGO: 94.22.500.38 - CASA DE PASSAGEM: 138.22.500.60 PROSPERA: 520.22.500.85 - Federal e Estadual; **Saúde** - 450.22.305-2/392.22.302-3 - Federal e **Serviços Municipais** - 460.22.110-0 - Tesouro.



5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 – As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 – **Para que a licitante goze dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento** como microempresa ou como empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VI. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 PROPOSTA DE PREÇO	
CNPJ:.....	INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....	
Endereço para correspondência:.....	
Cidade:.....	Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....	
E-mail pessoal:.....	
Telefone(s):.....	ME () EPP ()

ENVELOPE 2 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

A licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;



- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item e total global, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca, vedada a utilização do termo “similar”;
- i) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que;
- j) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou produtos suplementares;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.9 - A proposta deve ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades, descrições e marcas, que possam comprometer a interpretação da proposta;

7.10 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil



de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante.

8.1.1.4 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3 - Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual.

8.1.3.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.5 - DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1.5.1 - **Licença de funcionamento** da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76.

8.1.5.2 – Ficam dispensadas da apresentação da Licença de Funcionamento do seu município sede, as empresas classificadas como varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação local.

8.1.5.3 – As licitantes que apresentarem proposta para os itens, **(02, 03, 04, 05, 14, 24, 26, 27, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 81, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 112)** saneantes deverão apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE**, expedido pela



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que poderá ser obtida através do endereço eletrônico: www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/77.

8.1.5.4 – **Todos os licitantes que apresentarem proposta para o item saneante** deverão apresentar a AFE, uma vez que se **equiparam como distribuidor e comércio atacadista** devido se tratar de **comércio entre duas pessoas jurídicas**, nos termos do Art. 2º, VI, da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II).

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.12 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.13.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.14 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.14.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.15 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



9.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

10.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**;

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta



Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.1.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



11.5 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

11.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

12.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente ou boleto bancário em nome da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

12.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 42/2022”**, bem como o número do pedido da compra e a marca vencedora no certame.

12.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

12.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

12.6 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor do ajuste, ver o ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

13.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.



13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

14.4 – São, ainda, obrigações da futura CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- c) Entregar produtos em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- d) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso na entrega em até 2 (dois) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso entre 5 (cinco) e 15 (quinze) dias, multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia;
- d) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.



15.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1 - Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Dep. de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min horas, **até 48 horas** da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o comprovante de retirada de edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de ITARARÉ, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou **conforme disposto no Item 16.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.



17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itararé, 21 de setembro de 2022.

Diogo de Sousa Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

Vanessa Machado Pinheiro de Almeida
Secretária de Desenvolvimento Social

Jerônimo de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura

Silvia Cristina Pontes Barreiro
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Rodrigues Guimarães
Secretário Municipal de Defesa Social

Marcelo Luís Zanetti
Secretário de Serviços Municipais

Rafael dos Santos Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias, conforme descrição no item 02 abaixo.

1.2 - Condições de Pagamento: Conforme **Item 12** do Edital.

1.3 - As entregas dos produtos **deverão** ser realizadas parceladamente **no prazo máximo de até 10 dias após o recebimento dos empenhos**, nos locais conforme estabelecido no quadro abaixo, no horário das 8h às 16h, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores:

Secretaria	Responsável	Endereço
Administração	Thais Francine Rodrigues Duarte / Mariza Aparecida Paulino de Oliveira	Rua XV de Novembro, nº83 – Centro (Paço Municipal)
Agricultura	Déborah Cristina Cândido	Rua Frei Caneca, nº 1443 (Sec. Agricultura)
Defesa Social	Sebastião Ademar Gonçalves	Rua Campos Sales, nº 1470 – Centro (Base GCM)
Desenv. Urb.	Juliana Perucio	Rua Coronel Frutuoso, nº 931 – Centro (Base Bombeiros)
Desenv. Social	Beatriz Silva Bandoni	Rua São Pedro, nº420 – Centro (Secretaria de Desenv. Social)
Saúde	Hilton Noremberg de Oliveira	Rua Major Queiroz, 312 (Secretaria de Saúde)
Serviços Municipais	Sílvio Cesar de Andrade	Rua Rui Barbosa, s/nº (Garagem Municipal)

1.4 – Ficam designados como gestores os senhores conforme tabela abaixo os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria	Gestor
Administração	Damy Francine Alves da Rocha
Agricultura	Deborah Cristina Candido
Defesa Social	Sebastião Ademar Gonçalves
Desenvolvimento Urbano	Juliana Perucio
Desenvolvimento Social	Beatriz Silva Bandoni
Saúde	Hilton Noremberg
Serviços Municipais	Sílvio César de Andrade

1.5 - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção conforme item 15.3 do Edital.

1.6 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



1.7 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.8 - Os produtos devem ser de 1ª qualidade;

1.9 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde	UNID
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - pacote com 8 unidades - com gel e abas, malha seca - normal	1.045	PCT
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	9.469	FR
3	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 500G - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	3.241	FR
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	13.310	FR
5	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 5 LITROS - composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certifica pelo Inmetro, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	454	FR
6	APARELHO DE BARBEAR - cada aparelho deve conter 2 lâminas - pacote com 3 unidades.	120	PCT
7	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm, na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	80	UN
8	AVENTAL DE PVC - com cordões para amarração, tamanho único, dimensão mínima: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 70cm - na etiqueta informando a medida e com dados da marca do fabricante.	196	UN
9	AVENTAL DE TECIDO - na cor branca, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98 cm. Na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	75	UN
10	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE DEZ (10) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 10 litros. Com alça de metal.	269	UN
11	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE QUINZE (15) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	260	UN
12	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE VINTE (20) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 20 litros. Com alça de metal.	210	UN
13	BUCHA VEGETAL PARA BANHO - tamanho médio.	285	UN



14	CERA LIQUIDA INCOLOR - para piso, com principio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	1.320	FR
15	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - pacote com 50 unidades – cor branca.	100	PCT
16	CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS - 350ml - para adultos.	100	PCT
17	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - vitaminado com sua fórmula suave, ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Acondicionado em frasco plástico. Especificações constar no rótulo. Embalagem com no mínimo 200ml.	620	UN
18	COPO 180 ML (DESCARTÁVEL) - capacidade para 180 ml para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico "PP", descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	9.045	PCT
19	COPO 50ML (DESCARTÁVEL) - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100 un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	3.495	PCT
20	CORDA PARA VARAL - 10M: multiuso polietileno medindo 10 metros, nº 2,5 embalagem certificada pelo INMETRO. Endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	415	UN
21	CREME DENTAL ADULTO - 50 gr	500	UN
22	CREME DENTAL INFANTIL - 50G: baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo ministério da saúde para crianças de 0 a 6 anos disposto em embalagem plástica flexível tipo bisnaga de 50 gramas. Com registro na ANVISA/MS e aprovado pela abo.	90	UN
23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - emborrachado preto com cabo de madeira revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 70cm .	860	UN
24	DESINFETANTE LIQUIDO DE 2 LITROS - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 2 litros. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência – principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, ph (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma modo de diluição para uso (desinfetante, desodorizante e desinfetante): limpeza geral (desinfetante) mínimo 1 parte do produto para 10 partes de agua; limpeza diária (desodorizante) máximo 1 parte do produto para 20 partes de água; desinfecção utilizar produto puro, registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.280	FR
25	DESODORANTE AEROSOL 150ml - proteção por 48 horas	4.315	UN
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ml	370	UN
27	DETERGENTE LIQUIDO - frasco de 500ml para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, com 500 ml, testado dermatologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	9.220	UN
28	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	50	UN
29	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com Cerdas Macias E Protetor De Cerdas	362	UN
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL - tanque base de madeira com cepa de nylon.	493	UN
31	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - de nylon com suporte.	507	UN
32	ESPONJA DE AÇO - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico	3.541	PCT



	de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.		
33	ESPONJA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Disposta em embalagem plástica - embalagem individual.	5.454	UN
34	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO - TAM. 150 X 90 X 40 MM: data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	70	UN
35	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 (C/ 30 UN) - embalagem com 30 unidades	760	CX
36	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	990	UN
37	FÓSFORO - maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	30	MÇ
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA-GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	40	PCT
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	40	PCT
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	40	PCT
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina(e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	40	PCT
42	GARFO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA (BRANCO) - pacote com 50 unidades.	140	PCT
43	GUARDANAPO DE PAPEL - composto 100% de fibras celulósicas, folhas simples, seda. Medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm. Disposto em pacote contendo 50 unidades.	350	PCT
44	INSETICIDA SPRAY - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	2.085	UN
45	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ml	58	FR
46	LIMPA PEDRA - galão 5 litros - líquido roxo.	914	UN
47	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	544	FR
48	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - 500ML	720	FR
49	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. principio ativo: butiglicol ou misturas de ácidos graxos ou quartenario de amonia, ph aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.130	FR
50	LIMPADOR PARA VASO SANITÁRIO - Contendo: Ingrediente Ativo (Cloreto De Benzalcônio - 0,52%), Álcool Etoxilado, Ácido Oxálico, Ácido Fórmico, Espessante, Corante, Fragrâncias, Coadjuvantes E Veículo. Frasco de 500ml	1.030	FR



51	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, Fechado, cores escuras.	293	UN
52	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS - COM TAMPA: confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. Medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. (pedal) (cor branca e/ou preta)	337	UN
53	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, com capacidade para 30 litros.	283	UN
54	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. Medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. (cor branca e/ou preta)	175	UN
55	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, com capacidade para 60 litros.	175	UN
56	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 10 lt - cores escuras.	130	UN
57	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 40 lt - cores escuras.	111	UN
58	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - 10 lt - cores escuras.	215	UN
59	LUSTRA MÓVEIS (200 ML) - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	875	FR
60	LUVA TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	3.145	PAR
61	LUVA TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	4.270	PAR
62	LUVA TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.210	PAR
63	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos.Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho G - caixa com 100 unid.	52	CX
64	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho M - caixa com 100 unid.	95	CX
65	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho P - caixa com 100 unid.	85	CX
66	MANGUEIRA DE PVC - 30 METROS - 30 metros - flexível e com esguicho.	101	UN
67	PÁ PARA COLETAR LIXO - em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado de 55 cm. Pá de alta qualidade com dimensão aproximada de 28,5 cm x 21,5 cm x 8,7 cm.	135	UN
68	PÁ PARA LIXO DE OITENTA (80) CM - chapa de ferro galvanizada, cabo de madeira 80 cm.	102	UN
69	PÁ PARA LIXO DE SESENTA (60) CM - chapa com base plástica de 60 cm e cabo de madeira polipropileno "PP" - dimensão 23,5x 19,6 x 69 cm.	310	UN
70	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 Unidades	30	CX
71	PALITO P/ CHURRASQUINHO - 25 cm, composição: madeira, pacote com 50 unid.	30	PCT



72	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco com estampas variadas; acondicionado em saco plástico	1.420	UN
73	PANO DE PRATO NA COR BRANCA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	2.256	UN
74	PANO MULTIUSO - 80% fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático. pacote com 5 unidades.	3.690	PCT
75	PAPEL ALUMÍNIO - rolo com 7,5mtx30cm.	80	RL
76	PAPEL FILME PVC - rolo com 28x15cm.	1.280	RL
77	PAPEL HIGIÊNICO - (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES): folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	11.030	PCT
78	PAPEL MANTEIGA - para uso em microoonda, freezer ou forno com especificações do INMETRO, rolo com 7,5mx29cm, comPP5.	260	RL
79	PAPEL TOALHA (TOALHA DE PAPEL) - "interfolhado para as mãos: duas dobras, cor branca, 100% celulose virgem, acondicionado em fardo de papel, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo 800g, com medidas aproximadas 20x21 podendo variar até 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo INMETRO."	9.023	FD
80	PAPEL TOALHA DUPLA FACE - (branco) - pacote. Com 2 rolos - para cozinha, dimensões do rolo: 20cmx22cm	1.182	PCT
81	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragâncias diversas, cores variadas; em consistência sólida; c/autorização funcionamento fabricante anvisa, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada).	2.850	UN
82	POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA - 45G: deve conter, glicerina, óxido de zinco, hidratantes de origem natural que evitam o ressecamento, pró vitamina b5 e lanolina, vitamina b3, não possuir corantes, perfumes, parabenos, álcool e conservantes, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	30	UN
83	PORTA FILTRO DE PAPEL Nº 103 - com adaptador.	437	UN
84	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - material de polietileno atóxico, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. Nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	190	PCT
85	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM - material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto.	150	PCT
86	PRENDEDOR DE ROUPAS - DE MADEIRA: resistente embalagem com 12 unidades, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	240	PCT
87	PROTETOR SOLAR FATOR 60 OILFREE - frasco de 200 ml.	340	FR
88	QUEROSENE PERFUMADA - frasco de 500 ml.	2.140	FR
89	REPELENTE PARA INSETOS EM SPRAY 100 ML	1.156	UN
90	RODINHO DE PIA - em PVC, com borracha dupla	225	UN
91	RODO - Com borracha dupla de E.V.A e cabo de madeira plastificado com rosca, medindo 1,50 cm	287	UN
92	RODO COM ESPUMA E CABO DE MADEIRA - para aplicar cera.	218	UN
93	RODO DE 40 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha	331	UN



	natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.		
94	RODO DE 60 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	287	UN
95	SABÃO EM PEDRA - Glicerinado/Neutro 200gr - Pacote com 5 unidades	895	PCT
96	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO COM 05 UNIDADES - 200g - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, neutro, embalado em saco plástico, com validade de 2 anos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	1.774	PCT
97	SABÃO EM PÓ 1KG. - PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - (embalagem caixa de papelão com 1kg). Composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social.	4.781	CX
98	SABONETE DE GLICERINA - 90GR - Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfanato De Sódio).	630	PCT
99	SABONETE INFANTIL - EM BARRA NO MÍNIMO 80 GRAMAS: composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	140	UN
100	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5LT. -Erva Doce, Biodegradável, Ph Neutro, Composição: Aqua, Citricacid, Tetrasodiummedta, Methyichioroisothiazolinone, Polyquaternium-7, Peg-15 Distearate, Cocamidodea, Cocamidopropylbetaine, Sodiumlaureth Sulfate, Glycoldisterate, Sodiumchloride	858	GL
101	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO - (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÔS, BOMBONA COM 800ML.	510	FR
102	SACO ALVEJADO - (PANO DE LIMPEZA - CHÃO) - COR: XADREZ: 100% Algodão, medindo 76x50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	2.947	UN
103	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	429	PCT
104	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	2.930	PCT
105	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	3.247	PCT
106	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	3.057	PCT
107	SACO DE PAPEL KRAFT 1 KG - 500 unidades	410	PCT
108	SACO DE PAPEL KRAFT 2 KG - 19 cm x 29 cm 500 unidades	310	PCT
109	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS 50X70 - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm. Disposto em pacote contendo 5	220	KG



	kg.		
110	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS 60X90 - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 60 cm x 90 cm. Disposto em pacote contendo 5 kg.	220	KG
111	SACO PLÁSTICO PICOTADO - transparente, atóxico, virgem, picotado. saco medindo 35 cm x 50 cm. Disposto em pacotes com 1000 unidades.	490	PCT
112	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco 300ML. Acondicionado em embalagem plástica e conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	1.820	FR
113	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200 ML - para todos os tipos de cabelo. Frasco de no mínimo 200 ml, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	80	FR
114	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS - 350ML - frasco com no mínimo 350 ml, para todos os tipos de cabelo. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	280	FR
115	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	130	UN
116	TOALHA DE BOCA - nas cores variadas medindo aproximadamente 20 x 35cm, com barras nos quatro lados.	230	UN
117	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 80x45cm. Cores diversas.	885	UN
118	TOALHA UMIDECIDA - (LENÇO UMEDECIDO) - pacote com 48 unid. - água, ácido cítrico, peg-40, óleo de ricino hidrogenado, citrato de sódio, álcoolbenzílico, fenoxietanol, goma xantân, benzoato de sódio, edtaisódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilenglicol, triglicéridocaprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebardensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita). Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	80	PCT
119	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT - único – cor branca caixa com 100 unidades.	240	CX
120	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	1.623	UN
121	VASSOURA TIPO CAIPIRA - propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	341	UN

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	DES. SOCIAL	SERV. MUN.	SAÚDE	DES. URB.	ADM	AGRIC	DEF. SOCIAL	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - pacote com 8 unidades - com gel e abas, malha seca - normal	PCT	120	-	-	-	925	-	-	1.045
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	500	430	8.000	24	355	50	110	9.469





3	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 500G - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	300	800	2.000	24	37	-	80	3.241
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	300	500	12.000	-	350	60	100	13.310
5	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 5 LITROS - composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opacante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certifica pelo Inmetro, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	FR	50	-	400	4	-	-	-	454
6	APARELHO DE BARBEAR - cada aparelho deve conter 2 lâminas - pacote com 3 unidades.	PCT	120	-	-	-	-	-	-	120
7	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm, na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	UN	20	-	60	-	-	-	-	80
8	AVENTAL DE PVC - com cordões para amarração, tamanho único, dimensão mínima: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 70cm - na etiqueta informando a medida e com dados da marca do fabricante.	UN	30	100	60	-	6	-	-	196
9	AVENTAL DE TECIDO - na cor branca, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98 cm. Na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	UN	40	-	-	-	35	-	-	75
10	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE DEZ (10) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 10 litros. Com alça de metal.	UN	30	15	180	-	35	4	5	269
11	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE QUINZE (15) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	UN	30	15	180	-	35	-	-	260
12	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE VINTE (20) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 20 litros. Com alça de metal.	UN	30	15	160	3	-	2	-	210
13	BUCHA VEGETAL PARA BANHO - tamanho médio.	UN	170	-	-	-	115	-	-	285
14	CERA LIQUIDA INCOLOR - para piso, com princípio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	FR	30	-	1.200	-	-	60	30	1.320
15	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - pacote com 50 unidades – cor branca.	UN	100	-	-	-	-	-	-	100
16	CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS - 350ml - para adultos.	UN	100	-	-	-	-	-	-	100





17	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - vitaminado com sua fórmula suave, ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Acondicionado em frasco plástico. Especificações constar no rótulo. Embalagem com no mínimo 200ml.	UN	40	-	-	-	580	-	-	620
18	COPO 180 ML (DESCARTÁVEL) - capacidade para 180 ml para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico "PP", descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT	800	100	7.800	40	115	90	100	9.045
19	COPO 50ML (DESCARTÁVEL) - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100 un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT	300	100	2.800	30	25	140	100	3.495
20	CORDA PARA VARAL - 10M: multiuso polietileno medindo 10 metros, nº 2,5 embalagem certificada pelo INMETRO. Endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	30	-	380	-	-	-	5	415
21	CREME DENTAL ADULTO - 50 gr	UN	500	-	-	-	-	-	-	500
22	CREME DENTAL INFANTIL - 50G: baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo ministério da saúde para crianças de 0 a 6 anos disposto em embalagem plástica flexível tipo bisnaga de 50 gramas. Com registro na ANVISA/MS e aprovado pela abo.	UN	80	-	-	-	10	-	-	90
23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - emborrachado preto com cabo de madeira revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 70cm .	UN	20	20	100	-	715	-	5	860
24	DESINFETANTE LIQUIDO DE 2 LITROS - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 2 litros. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência – principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, ph (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma modo de diluição para uso (desinfetante, desodorizante e desinfetante): limpeza geral (desinfetante) mínimo 1 parte do produto para 10 partes de agua; limpeza diária (desodorizante) máximo 1 parte do produto para 20 partes de água; desinfecção utilizar produto puro, registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	500	600	4.000	40	-	60	80	5.280
25	DESODORANTE AEROSOL 150ml - proteção por 48 horas	UN	350	-	3.880	-	85	-	-	4.315
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ml	UN	120	-	-	-	250	-	-	370



27	DETERGENTE LIQUIDO - frasco de 500ml para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, com 500 ml, testado dematolologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	UN	630	600	7.800	30	-	60	100	9.220
28	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	UN	50	-	-	-	-	-	-	50
29	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com Cerdas Macias E Protetor De Cerdas	UN	330	-	-	-	32	-	-	362
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL - tanque base de madeira com cepa de nylon.	UN	30	50	400	6	-	2	5	493
31	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - de nylon com suporte.	UN	30	50	380	-	40	2	5	507
32	ESPONJA DE AÇO - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.	PCT	160	50	3.200	6	105	10	10	3.541
33	ESPONJA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Disposta em embalagem plástica - embalagem individual.	UN	300	200	4.800	24	-	50	80	5.454
34	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO - TAM. 150 X 90 X 40 MM: data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	40	-	-	-	30	-	-	70
35	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 (C/ 30 UN) - embalagem com 30 unidades	CX	120	250	180	18	170	12	10	760
36	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UN	150	-	820	-	-	10	10	990
37	FÓSFORO - maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	MÇ	30	-	-	-	-	-	-	30
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA-GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	40	-	-	-	-	-	-	40
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	40	-	-	-	-	-	-	40





40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	40	-	-	-	-	-	-	40
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina(e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	40	-	-	-	-	-	-	40
42	GARFO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA (BRANCO) - pacote com 50 unidades.	PCT	100	-	-	-	40	-	-	140
43	GUARDANAPO DE PAPEL - composto 100% de fibras celulósicas, folhas simples, seda. Medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm. Disposto em pacote contendo 50 unidades.	PCT	300	-	-	-	50	-	-	350
44	INSETICIDA SPRAY - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	UN	70	200	1.800	-	15	-	-	2.085
45	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ml	FR	40	-	-	-	12	6	-	58
46	LIMPA PEDRA - galão 5 litros - líquido roxo.	UN	20	50	750	-	85	4	5	914
47	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	120	-	280	12	100	12	20	544
48	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - 500ML	FR	140	-	400	-	180	-	-	720
49	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. princípio ativo: butiglicol ou misturas de ácidos graxos ou quartenario de amonia, ph aproximado entre 10,0 a 12,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	170	200	3.600	30	100	10	20	4.130
50	LIMPADOR PARA VASO SANITÁRIO - Contendo: Ingrediente Ativo (Cloreto De Benzalcônio - 0,52%), Álcool Etoilado, Ácido Oxálico, Ácido Fórmico, Espessante, Corante, Fragrâncias, Coadjuvantes E Veículo. Frasco de 500ml	FR	90	500	400	-	10	10	20	1.030
51	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, Fechado, cores escuras.	UN	20	10	250	-	8	-	5	293



52	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS - COM TAMPA: confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. Medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. (pedal) (cor branca e/ou preta)	UN	20	5	300	2	10	-	-	337
53	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, com capacidade para 30 litros.	UN	20	5	250	-	3	-	5	283
54	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. Medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. (cor branca e/ou preta)	UN	20	5	150	-	-	-	-	175
55	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, com capacidade para 60 litros.	UN	20	5	150	-	-	-	-	175
56	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 10 lt - cores escuras.	UN	20	5	100	-	-	-	5	130
57	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 40 lt - cores escuras.	UN	20	5	80	-	-	1	5	111
58	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - 10 lt - cores escuras.	UN	20	5	60	-	120	-	10	215
59	LUSTRA MÓVEIS (200 ML) - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	FR	70	100	600	-	70	15	20	875
60	LUVA TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	PAR	20	80	3.000	-	35	-	10	3.145
61	LUVA TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	PAR	150	80	4.000	-	15	15	10	4.270
62	LUVA TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PAR	120	80	4.000	-	-	-	10	4.210
63	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos.Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho G - caixa com 100 unid.	CX	20	10	10	-	7	-	5	52
64	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho M - caixa com 100 unid.	CX	20	10	60	-	-	-	5	95



65	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cornatural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho P - caixa com 100 unid.	CX	20	5	60	-	-	-	-	85
66	MANGUEIRA DE PVC - 30 METROS - 30 metros - flexível e com esguicho.	UN	20	10	60	-	5	4	2	101
67	PÁ PARA COLETAR LIXO - em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado de 55 cm. Pá de alta qualidade com dimensão aproximada de 28,5 cm x 21,5 cm x 8,7 cm.	UN	20	10	90	-	10	-	5	135
68	PÁ PARA LIXO DE OITENTA (80) CM - chapa de ferro galvanizada, cabo de madeira 80 cm.	UN	20	10	70	-	-	2	-	102
69	PÁ PARA LIXO DE SESENTA (60) CM - chapa com base plástica de 60 cm e cabo de madeira polipropileno "PP" - dimensão 23,5x 19,6 x 69 cm.	UN	220	10	80	-	-	-	-	310
70	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 Unidades	CX	30	-	-	-	-	-	-	30
71	PALITO P/ CHURRASQUINHO - 25 cm, composição: madeira, pacote com 50 unid.	PCT	30	-	-	-	-	-	-	30
72	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco com estampas variadas; acondicionado em saco plástico	UN	140	-	1.200	-	60	-	20	1.420
73	PANO DE PRATO NA COR BRANCA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	UN	130	100	1.980	-	40	6	-	2.256
74	PANO MULTIUSO - 80% fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático. pacote com 5 unidades.	PCT	70	100	3.500	-	-	-	20	3.690
75	PAPEL ALUMÍNIO - rolo com 7,5mtx30cm.	RL	80	-	-	-	-	-	-	80
76	PAPEL FILME PVC - rolo com 28x15cm.	RL	80	-	-	-	1.200	-	-	1.280
77	PAPEL HIGIÊNICO - (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES) : folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	PCT	1.000	1.500	8.000	80	-	200	250	11.030
78	PAPEL MANTEIGA - para uso em microonda, freezer ou forno com especificações do INMETRO, rolo com 7,5mx29cm, comPP5.	RL	40	-	-	-	220	-	-	260





79	PAPEL TOALHA (TOALHA DE PAPEL) - "interfolhado para as mãos: duas dobras, cor branca, 100% celulose virgem, acondicionado em fardo de papel, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo 800g, com medidas aproximadas 20x21 podendo variar até 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo INMETRO."	FD	300	5	8.500	50	-	18	150	9.023
80	PAPEL TOALHA DUPLA FACE - (branco) - pacote. Com 2 rolos - para cozinha, dimensões do rolo: 20cmx22cm	PCT	300	-	400	12	440	30	-	1.182
81	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragâncias diversas, cores variadas; em consistência sólida; c/autorização funcionamento fabricante anvisa, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada).	UN	400	-	2.350	-	-	100	-	2.850
82	POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA - 45G: deve conter, glicerina, óxido de zinco, hidratantes de origem natural que evitam o ressecamento, pró vitamina b5 e lanolina, vitamina b3, não possuir corantes, perfumes, parabenos, álcool e conservantes, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	30	-	-	-	-	-	-	30
83	PORTA FILTRO DE PAPEL Nº 103 - com adaptador.	UN	30	5	400	-	-	-	2	437
84	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - material de polietileno atóxico, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. Nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	PCT	180	-	-	-	10	-	-	190
85	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM - material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto.	PCT	150	-	-	-	-	-	-	150
86	PRENDEDOR DE ROUPAS - DE MADEIRA: resistente embalagem com 12 unidades, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT	50	-	180	-	-	-	10	240
87	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 OILFREE - frasco de 200 ml.	FR	90	100	-	-	150	-	-	340
88	QUEROSENE PERFUMADA - frasco de 500 ml.	FR	150	100	1.850	-	-	-	40	2.140
89	REPELENTE PARA INSETOS EM SPRAY 100 ML	UN	90	200	860	-	6	-	-	1.156
90	RODINHO DE PIA - em PVC, com borracha dupla	UN	20	-	180	-	20	-	5	225
91	RODO - Com borracha dupla de E.V.A e cabo de madeira plastificado com rosca, medindo 1,50 cm	UN	30	-	250	7	-	-	-	287
92	RODO COM ESPUMA E CABO DE MADEIRA - para aplicar cera.	UN	30	10	140	7	20	6	5	218
93	RODO DE 40 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	UN	50	50	180	7	35	4	5	331
94	RODO DE 60 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	UN	40	10	190	7	40	-	-	287
95	SABÃO EM PEDRA - Glicerinado/Neutro 200gr - Pacote com 5 unidades	PCT	50	-	820	-	25	-	-	895



96	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO COM 05 UNIDADES - 200g - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, neutro, embalado em saco plástico, com validade de 2 anos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	PCT	80	50	1.400	4	200	10	30	1.774
97	SABÃO EM PÓ 1KG. - PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - (embalagem caixa de papelão com 1kg). Composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social.	CX	360	150	4.200	29	-	12	30	4.781
98	SABONETE DE GLICERINA - 90GR - Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfanato De Sódio).	PCT	600	-	-	-	-	-	30	630
99	SABONETE INFANTIL - EM BARRA NO MÍNIMO 80 GRAMAS : composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	80	-	-	-	60	-	-	140
100	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5LT. -Ervã Doce, Biodegradável, Ph Neutro, Composição: Aqua, Citricacid, Tetrasodiummedta, Methyichioroisothiazolinone, Polyquaternium-7, Peg-15 Distearate, Cocamidedea, Cocamidopropylbetaine, Sodiumpulureth Sulfate, Glycoldisterate, Sodiumchloride	GL	60	25	750	2	12	4	5	858
101	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO - (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÔS, BOMBONA COM 800ML.	FR	20	-	380	-	110	-	-	510
102	SACO ALVEJADO - (PANO DE LIMPEZA - CHÃO) - COR: XADREZ: 100% Algodão, medindo 76x50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	UN	100	150	2.630	-	35	12	20	2.947
103	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	200	100	-	4	50	60	15	429



104	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	200	100	2.500	-	60	60	10	2.930
105	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	200	100	2.900	2	40	-	5	3.247
106	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	200	50	2.700	2	-	100	5	3.057
107	SACO DE PAPEL KRAFT 1 KG - 500 unidades	PCT	10	-	400	-	-	-	-	410
108	SACO DE PAPEL KRAFT 2 KG - 19 cm x 29 cm 500 unidades	PCT	10	-	300	-	-	-	-	310
109	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS 50X70 - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm. Disposto em pacote contendo 5 kg.	KG	20	-	200	-	-	-	-	220
110	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS 60X90 - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 60 cm x 90 cm. Disposto em pacote contendo 5 kg.	KG	20	-	200	-	-	-	-	220
111	SACO PLÁSTICO PICOTADO - transparente, atóxico, virgem, picotado. saco medindo 35 cm x 50 cm. Disposto em pacotes com 1000 unidades.	PCT	60	-	400	-	30	-	-	490
112	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco 300ML. Acondicionado em embalagem plástica e conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	FR	120	-	1.680	-	-	10	10	1.820
113	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200 ML - para todos os tipos de cabelo. Frasco de no mínimo 200 ml, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	80	-	-	-	-	-	-	80
114	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS - 350ML - frasco com no mínimo 350 ml, para todos os tipos de cabelo. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	280	-	-	-	-	-	-	280
115	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	UN	130	-	-	-	-	-	-	130
116	TOALHA DE BOCA - nas cores variadas medindo aproximadamente 20 x 35cm, com barras nos quatro lados.	UN	220	-	-	-	10	-	-	230
117	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 80x45cm. Cores diversas.	UN	80	25	750	-	-	10	20	885





118	TOALHA UMIDECIDA - (LENÇO UMEDECIDO) - pacote com 48 unid. - água, ácido cítrico, peg-40 aceite de ricino hidrogenado, citrato de sódio, álcoolbenílico, fenoxietanol, goma xantán, benzoato de sódio, edtadissódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilénlicol, triglicéridocaprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebardensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita). Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	PCT	80	-	-	-	-	-	-	80
119	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT - único – cor branca caixa com 100 unidades.	CX	20	-	150	-	70	-	-	240
120	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	UN	50	300	1.200	7	60	6	-	1.623
121	VASSOURA TIPO CAIPIRA - propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	UN	20	100	200	-	-	6	15	341



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº.,
por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº.
....., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo
plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação
neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº
42/2022.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.013/2022
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias.

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Qtde	UNID	V. Unit	V. Total	Marca
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - pacote com 8 unidades - com gel e abas, malha seca - normal	1.045	PCT			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	9.469	FR			
3	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM DE 500G - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	3.241	FR			
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	13.310	FR			
5	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 5 LITROS - composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certifica pelo Inmetro, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	454	FR			
6	APARELHO DE BARBEAR - cada aparelho deve conter 2 lâminas - pacote com 3 unidades.	120	PCT			
7	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA NA COR BRANCA - resistente, cor branca em sua totalidade, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98cm, na etiqueta informando a medida e marca do	80	UN			



	fabricante.				
8	AVENTAL DE PVC - com cordões para amarração, tamanho único, dimensão mínima: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 70cm - na etiqueta informando a medida e com dados da marca do fabricante.	196	UN		
9	AVENTAL DE TECIDO - na cor branca, com cordões para amarração, tamanho único, dimensões mínima, largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 98 cm. Na etiqueta informando a medida e marca do fabricante.	75	UN		
10	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE DEZ (10) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 10 litros. Com alça de metal.	269	UN		
11	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE QUINZE (15) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	260	UN		
12	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE VINTE (20) L - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 20 litros. Com alça de metal.	210	UN		
13	BUCHA VEGETAL PARA BANHO - tamanho médio.	285	UN		
14	CERA LIQUIDA INCOLOR - para piso, com princípio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	1.320	FR		
15	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - pacote com 50 unidades – cor branca.	100	PCT		
16	CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS - 350ml - para adultos.	100	PCT		
17	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - vitaminado com sua fórmula suave, ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Acondicionado em frasco plástico. Especificações constar no rótulo. Embalagem com no mínimo 200ml.	620	UN		
18	COPO 180 ML (DESCARTÁVEL) - capacidade para 180 ml para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico "PP", descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	9.045	PCT		
19	COPO 50ML (DESCARTÁVEL) - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100 un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	3.495	PCT		
20	CORDA PARA VARAL - 10M: multiuso polietileno medindo 10 metros, nº 2,5 embalagem certificada pelo INMETRO. Endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	415	UN		
21	CREME DENTAL ADULTO - 50 gr	500	UN		
22	CREME DENTAL INFANTIL - 50G: baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo ministério da saúde para crianças de 0 a 6 anos disposto em embalagem plástica flexível tipo bisnaga de 50 gramas. Com registro na ANVISA/MS e aprovado pela abo.	90	UN		
23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - emborrachado preto com cabo	860	UN		



	de madeira revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 70cm .				
24	DESINFETANTE LIQUIDO DE 2 LITROS - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 2 litros. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência – principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, ph (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma modo de diluição para uso (desinfetante, desodorizante e desinfetante): limpeza geral (desinfetante) mínimo 1 parte do produto para 10 partes de agua; limpeza diária (desodorizante) máximo 1 parte do produto para 20 partes de água; desinfecção utilizar produto puro, registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	5.280	FR		
25	DESODORANTE AEROSOL 150ml - proteção por 48 horas	4.315	UN		
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360ml	370	UN		
27	DETERGENTE LIQUIDO - frasco de 500ml para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, com 500 ml, testado dermatologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	9.220	UN		
28	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	50	UN		
29	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com Cerdas Macias E Protetor De Cerdas	362	UN		
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL - tanque base de madeira com cepa de nylon.	493	UN		
31	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - de nylon com suporte.	507	UN		
32	ESPONJA DE AÇO - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.	3.541	PCT		
33	ESPONJA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Disposta em embalagem plástica - embalagem individual.	5.454	UN		
34	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO - TAM. 150 X 90 X 40 MM: data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	70	UN		
35	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 (C/ 30 UN) - embalagem com 30 unidades	760	CX		
36	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	990	UN		
37	FÓSFORO - maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	30	MÇ		
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA-GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do	40	PCT		



	fabricante, lote e validade.				
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	40	PCT		
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina (e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	40	PCT		
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina(e) embalada em pacote com no mínimo 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	40	PCT		
42	GARFO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA (BRANCO) - pacote com 50 unidades.	140	PCT		
43	GUARDANAPO DE PAPEL - composto 100% de fibras celulósicas, folhas simples, seda. Medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm. Disposto em pacote contendo 50 unidades.	350	PCT		
44	INSETICIDA SPRAY - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml. Com registro na ANVISA/MS.	2.085	UN		
45	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ml	58	FR		
46	LIMPA PEDRA - galão 5 litros - líquido roxo.	914	UN		
47	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	544	FR		
48	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - 500ML	720	FR		
49	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. princípio ativo: butiglicol ou misturas de ácidos graxos ou quartenario de amonia, ph aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.130	FR		
50	LIMPADOR PARA VASO SANITÁRIO - Contendo: Ingrediente Ativo (Cloro de Benzalcônio - 0,52%), Álcool Etoilado, Ácido Oxálico, Ácido Fórmico, Espessante, Corante, Fragrâncias, Coadjuvantes E Veículo. Frasco de 500ml	1.030	FR		
51	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, Fechado, cores escuras.	293	UN		
52	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS - COM TAMPA: confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com	337	UN		



	acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. Medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. (pedal) (cor branca e/ou preta)					
53	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, com capacidade para 30 litros.	283	UN			
54	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. Medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. (cor branca e/ou preta)	175	UN			
55	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, com capacidade para 60 litros.	175	UN			
56	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 10 lt - cores escuras.	130	UN			
57	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 40 lt - cores escuras.	111	UN			
58	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - 10 lt - cores escuras.	215	UN			
59	LUSTRA MÓVEIS (200 ML) - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	875	FR			
60	LUVA TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	3.145	PAR			
61	LUVA TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	4.270	PAR			
62	LUVA TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.210	PAR			
63	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos.Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho G - caixa com 100 unid.	52	CX			
64	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho M - caixa com 100 unid.	95	CX			
65	LUVAS DE SEGURANÇA - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho P - caixa com 100 unid.	85	CX			
66	MANGUEIRA DE PVC - 30 METROS - 30 metros - flexível e com esguicho.	101	UN			
67	PÁ PARA COLETAR LIXO - em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado de 55 cm. Pá de alta qualidade com dimensão aproximada de 28,5 cm x 21,5 cm x 8,7 cm.	135	UN			
68	PÁ PARA LIXO DE OITENTA (80) CM - chapa de ferro galvanizada, cabo	102	UN			



	de madeira 80 cm.				
69	PÁ PARA LIXO DE SESENTA (60) CM - chapa com base plástica de 60 cm e cabo de madeira polipropileno "PP" - dimensão 23,5x 19,6 x 69 cm.	310	UN		
70	PALITO DE DENTE - Caixa com 100 Unidades	30	CX		
71	PALITO P/ CHURRASQUINHO - 25 cm, composição: madeira, pacote com 50 unid.	30	PCT		
72	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco com estampas variadas; acondicionado em saco plástico	1.420	UN		
73	PANO DE PRATO NA COR BRANCA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	2.256	UN		
74	PANO MULTIUSO - 80% fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático. pacote com 5 unidades.	3.690	PCT		
75	PAPEL ALUMÍNIO - rolo com 7,5mtx30cm.	80	RL		
76	PAPEL FILME PVC - rolo com 28x15cm.	1.280	RL		
77	PAPEL HIGIÊNICO - (ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES): folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	11.030	PCT		
78	PAPEL MANTEIGA - para uso em microonda, freezer ou forno com especificações do INMETRO, rolo com 7,5mx29cm, comPP5.	260	RL		
79	PAPEL TOALHA (TOALHA DE PAPEL) - "interfolhado para as mãos: duas dobras, cor branca, 100% celulose virgem, acondicionado em fardo de papel, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo 800g, com medidas aproximadas 20x21 podendo variar até 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo INMETRO."	9.023	FD		
80	PAPEL TOALHA DUPLA FACE - (branco) - pacote. Com 2 rolos - para cozinha, dimensões do rolo: 20cmx22cm	1.182	PCT		
81	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragâncias diversas, cores variadas; em consistência sólida; c/autorização funcionamento fabricante anvisa, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada).	2.850	UN		
82	POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA - 45G: deve conter, glicerina, óxido de zinco, hidratantes de origem natural que evitam o ressecamento, pró vitamina b5 e lanolina, vitamina b3, não possuir corantes, perfumes, parabenos, álcool e conservantes, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	30	UN		
83	PORTA FILTRO DE PAPEL Nº 103 - com adaptador.	437	UN		



84	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - material de polietileno atóxico, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. Nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	190	PCT			
85	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM - material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto.	150	PCT			
86	PRENDEDOR DE ROUPAS - DE MADEIRA: resistente embalagem com 12 unidades, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	240	PCT			
87	PROTETOR SOLAR FATOR 60 OILFREE - frasco de 200 ml.	340	FR			
88	QUEROSENE PERFUMADA - frasco de 500 ml.	2.140	FR			
89	REPELENTE PARA INSETOS EM SPRAY 100 ML	1.156	UN			
90	RODINHO DE PIA - em PVC, com borracha dupla	225	UN			
91	RODO - Com borracha dupla de E.V.A e cabo de madeira plastificado com rosca, medindo 1,50 cm	287	UN			
92	RODO COM ESPUMA E CABO DE MADEIRA - para aplicar cera.	218	UN			
93	RODO DE 40 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	331	UN			
94	RODO DE 60 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	287	UN			
95	SABÃO EM PEDRA - Glicerinado/Neutro 200gr - Pacote com 5 unidades	895	PCT			
96	SABÃO EM PEDRA SÓLIDO COM 05 UNIDADES - 200g - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, neutro, embalado em saco plástico, com validade de 2 anos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	1.774	PCT			
97	SABÃO EM PÓ 1KG. - PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - (embalagem caixa de papelão com 1kg). Composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social.	4.781	CX			
98	SABONETE DE GLICERINA - 90GR - Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfanato De Sódio).	630	PCT			
99	SABONETE INFANTIL - EM BARRA NO MÍNIMO 80 GRAMAS: composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	140	UN			
100	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5LT. -Ervã Doce, Biodegradável, Ph	858	GL			



	Neutro, Composição: Aqua, Citricacid, Tetrasodiumedta, Methyichiorisothiazolinone, Polyquaternium-7, Peg-15 Distearate, Cocamidodea, Cocamidopropylbetaine, Sodiunlaureth Sulfate, Glycoldisterate, Sodiunmchloride				
101	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO - (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÔS, BOMBONA COM 800ML.	510	FR		
102	SACO ALVEJADO - (PANO DE LIMPEZA - CHÃO) - COR: XADREZ: 100% Algodão, medindo 76x50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	2.947	UN		
103	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	429	PCT		
104	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	2.930	PCT		
105	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	3.247	PCT		
106	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	3.057	PCT		
107	SACO DE PAPEL KRAFT 1 KG - 500 unidades	410	PCT		
108	SACO DE PAPEL KRAFT 2 KG - 19 cm x 29 cm 500 unidades	310	PCT		
109	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS 50X70 - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm. Disposto em pacote contendo 5 kg.	220	KG		
110	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS 60X90 - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 60 cm x 90 cm. Disposto em pacote contendo 5 kg.	220	KG		
111	SACO PLÁSTICO PICOTADO - transparente, atóxico, virgem, picotado. saco medindo 35 cm x 50 cm. Disposto em pacotes com 1000 unidades.	490	PCT		
112	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco 300ML. Acondicionado em embalagem plástica e conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	1.820	FR		
113	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200 ML - para todos os tipos de cabelo. Frasco de no mínimo 200 ml, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	80	FR		
114	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS - 350ML - frasco com no mínimo 350 ml, para todos os tipos de cabelo. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	280	FR		



115	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	130	UN			
116	TOALHA DE BOCA - nas cores variadas medindo aproximadamente 20 x 35cm, com barras nos quatro lados.	230	UN			
117	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 80x45cm. Cores diversas.	885	UN			
118	TOALHA UMIDECIDA - (LENÇO UMEDECIDO) - pacote com 48 unid. - água, ácido cítrico, peg-40 aceite de ricino hidrogenado, citrato de sódio, álcoolbenílico, fenoxietanol, goma xantán, benzoato de sódio, edtadissódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilénglicol, triglicéridocaprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebarbadensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita). Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	80	PCT			
119	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT - único - cor branca caixa com 100 unidades.	240	CX			
120	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	1.623	UN			
121	VASSOURA TIPO CAIPIRA - propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	341	UN			
TOTAL						R\$

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Condições de Pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência e que atendem a todas as normas de segurança em vigor.

5 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Dados do representante da empresa que assinará o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:



Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....
EMPRESA
Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

.....,de de 2022

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 42/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2022

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/ 2022

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela, portador do documento de identidade n.º RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 11.013/2022, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 42/2022, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Leis, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza para diversas secretarias, conforme condições e especificações mínimas constantes abaixo e no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 06/2022, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Descrição Mínima	Qtd	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1			

PARAGRAFO ÚNICO - Ficam designados como gestores os senhores conforme tabela abaixo os quais acompanharam e fiscalizaram a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria	Gestor
Desenvolvimento Social	Laura do Valle Almeida
Bombeiro	Juliana Perucio
Saúde	Hilton Noremberg
Coord. Cultura	Alisson Rivéli Ferreira
Guarda Civil Municipal	Alisson Rivéli Ferreira
Serviços Municipais	Sílvio César de Andrade
Agricultura	Deborah Cristina Candido
Turismo	Esmail Rodrigues de Oliveira
Administração	Marisa Aparecida Paulino de Oliveira
Habitação	Marisa Aparecida Paulino de Oliveira
Desenvolvimento Municipal	Marisa Aparecida Paulino de Oliveira

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – As entregas dos produtos **deverão** ser realizadas parceladamente **no prazo máximo de até 10 dias após o recebimento dos empenhos**,



nos locais conforme estabelecido no quadro abaixo, no horário das 8h às 16h, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores:

Secretaria	Responsável	Endereço
Administração	Thais Francine Rodrigues Duarte / Mariza Aparecida Paulino de Oliveira	Rua XV de Novembro, nº83 – Centro (Paço Municipal)
Agricultura	Déborah Cristina Cândido	Rua Frei Caneca, nº 1443 (Sec. Agricultura)
Defesa Social	Sebastião Ademar Gonçalves	Rua Campos Sales, nº 1470 – Centro (Base GCM)
Desenv. Urb.	Juliana Perucio	Rua Coronel Frutuoso, nº 931 – Centro (Base Bombeiros)
Desenv. Social	Beatriz Silva Bandoni	Rua São Pedro, nº420 – Centro (Secretaria de Desenv. Social)
Saúde	Hilton Noremberg de Oliveira	Rua Major Queiroz, 312 (Secretaria de Saúde)
Serviços Municipais	Sílvio Cesar de Andrade	Rua Rui Barbosa, s/nº (Garagem Municipal)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta apresentada pela Contratada, correndo por conta desta o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos no momento de entrega, produtos com avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiver amassado, manchado, riscado ou apresentarem danos aparentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização no objeto fornecido e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO QUARTO- Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUINTO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços contratados permanecerão fixos e reajustáveis, salvo hipótese de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de o realinhamento ser pleiteado pela **CONTRATADA**, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento, protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o pedido de reequilíbrio indicado não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção o fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias: **Administração** - 42.22.110-0/61.22.110-0/247.22.110-0 264/22.110-0 277/22.110-0 - Tesouro; **Agricultura** - 289.22.110-0 - Tesouro; **Defesa Social** - 477.22.110-0 - Tesouro; **Desenvolvimento Urbano** - 324.22.110.00 (Planejamento) - 330.22.110.00 (Engenharia) 335.22.110.00 - (Corpo de Bombeiros) - Tesouro; **Desenvolvimento Social** - CRAS/PAIF: 130.22.500.4 - CRAS/SCFV: 105.22.500.5 - CREAS/PAEFI: 133.22.500.28 - CREAS/MSE: 101.22.500.29 - CRIANÇA/ADOLESCENTE: 95.22.500.54 - CRIANÇA FELIZ: 112.22.500.63 - IGD PAB: 528.22.500.86 - CREAS/MSE: 100.22.500.17 - CASA ABRIGO: 94.22.500.38 - CASA DE PASSAGEM: 138.22.500.60 PROSPERA: 520.22.500.85 - Federal e Estadual; **Saúde** - 450.22.305-2/392.22.302-3 - Federal e **Serviços Municipais** - 460.22.110-0 - Tesouro

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após entrega dos produtos com a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente ou boleto bancário da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 42/2022”**, bem como o número do pedido da compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:



- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar o objeto dentro do prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato;

II - Entregar os produtos, conforme o caso e, transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

III - Substituir os produtos, conforme o caso, em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

IV - A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

V - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas na licitação.

VI - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) – À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, poderão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Segundo desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso na entrega em até 2 (dois) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso entre 5 (cinco) e 15 (quinze) dias, multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia;
- d) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – **A CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações **CONTRATADAS**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **A CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé,de de 2022

.....
.....

Empresa
Representante

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONTRATADA:CPF.....
CONTRATO Nº:
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

